



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

PORTARIA nº 009/2021 de 31 de março de 2021.

PUBLICADO

Em 31 / 03 / 2021
Bozza

“Dispõe sobre adoção de medidas de prevenção à pandemia de covid-19 (coronavírus) no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contida no Regimento Interno da Câmara.

Considerando o Princípio da Separação dos Poderes, onde o Poder Legislativo tem autonomia para regulamentar sua organização, funcionamento e manutenção de ordem interna;

Considerando as medidas que vem sendo adotadas desde 2020, em todos os âmbitos federal, estadual e municipal, para contenção da propagação do Coronavírus, dentre eles o Decreto Municipal de nº 2.045 de 31 de março de 2021;

Considerando a Deliberação nº 130 de 03/03/2021, expedida pelo Governador do Estado através do Comitê Extraordinário COVID-19, que “Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – ONDA ROXA, com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19;

E considerando, por fim, a necessidade de se estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, principalmente os Vereadores e servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - A realização de atividades do processo legislativo da Câmara de Pedro Teixeira, durante o período de vigência desta Portaria, será restrita a reuniões ordinárias e extraordinária de plenário e de comissões, com presença somente de vereadores, dos assessores jurídicos, da Secretaria Geral, das servidoras de apoio, das autoridades convocadas e/ou convidadas, bem como de dois profissionais do Setor de Comunicação.

Art. 2º - O acesso às dependências da Câmara Municipal fica restrito a vereadores, servidores do Legislativo e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Pedro Teixeira, durante o período de vigência desta Portaria, sendo o expediente apenas interno durante este intervalo, excetuado servidores dos Poderes Executivo e Judiciário, que, por ventura, necessitem de ingressar na Câmara para realizarem protocolos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

Art. 3º - O vereador que apresentar sinais de sintomas de infecção pelo Covid-19 se manterá afastado de suas atividades, mediante imediata comunicação à Presidência da Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

Art. 4º - O servidor será afastado de suas atividades se apresentar sintomas de infecção pelo Covid-19, mediante avaliação por unidades de saúde do Município ou da rede particular.

§1º - O afastamento a que se refere o caput poderá ser terminado, em caráter preventivo, por até 14 dias, nas hipóteses de comprovação de contato com pessoas com diagnóstico de infecção pelo Covid-19.

§2º - Nas hipóteses a que referem os artigos. 3º e 4º, as atividades deverão ser realizadas em regime de teletrabalho, quando possível, e as reuniões dos vereadores serão realizadas de forma remota através de videoconferência.

Art. 5º - Serão adotadas as medidas internas necessárias para:

I – reforçar a limpeza e a desinfecção das dependências da Câmara de Pedro Teixeira, especialmente banheiros e dispositivos de uso coletivo;

II – disponibilizar álcool em gel nas áreas de circulação da Casa para higienização regular das mãos;

III – garantir a utilização de equipamentos de proteção individual pelos servidores envolvidos nas atividades de limpeza;

IV – reforçar as ações e campanhas de comunicação visando a conscientização e orientação do público interno sobre as medidas de prevenção e proteção necessária.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 31 de março de 2021.


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Teixeira

PUBLICADO

Em 31 / 03 / 2021
Abauza